



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

LEI Nº 1.802, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
357,84 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE
REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 357,84 (trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), junto a Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte rubrica:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 – ASPS
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Recurso: 40 – ASPS
Programa de Trabalho: 0219 – Implementação da Vigilância em Saúde
2.318 – Vigilância, Prevenção e Controle da Dengue
3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 357,84

Art. 2º. Servirá como origem para cobertura do crédito especial aberto no Artigo anterior a seguinte dotação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 – ASPS
2.190 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - PJ (2322).....R\$ 357,84

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 08 de março de 2016.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Luciana Soares Raupp
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”